



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto N. 4.245 de 11 de setembro de 1997.

“Autoriza a operação, no município de Ferraz de Vasconcelos, a linha intermunicipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus”

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1. Fica a empresa Radial Transporte Coletivo Ltda, autorizada a operar no município de Ferraz de Vasconcelos, a linha intermunicipal de ônibus Ferraz de Vasconcelos (Cambiri) – São Paulo (Guaianazes).

Artigo 2. A linha deverá obedecer o seguinte itinerário dentro do município:

I – Sentido A-B: Avenida do Paiol X Rua Manoel Sebastião, Avenida Luiz Antonio de Paiva, Rua Dom João II e Avenida Governador Janio Quadros.

II- Sentido B-A: Avenida Governador Janio Quadros, Rua Dom João II, Avenida Luiz Antonio de Paiva e Avenida Paiol X Rua Manoel Sebastião

Artigo 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AIRTON DOS SANTOS
Secretário Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto N.4245 / 97 Fls.2

HAROLDO CAMARGO

Secretário de Obras e Serviços Municipais

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Depto. Administração
e Publicado no quadro de editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

Diretora Departamento Administração